

Instrução de Serviço N nº. 002, de 05 de janeiro de 2005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea “c” do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o artigo 1º da Instrução de Serviço N nº 74 de 29 de dezembro de 2004, publicada no DOE de 30/12/04, e MODIFICAR o “caput” do mesmo artigo que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - As únicas exigências para a emissão da 2ª via do CRV e CRLV são a apresentação do pagamento das taxas, do comprovante de residência e dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF) do proprietário do veículo”.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 05 de janeiro de 2005.

EVALDO FRANÇA MARTINELLI

Diretor Geral do DETRAN/ES

* Publicado no DIO em 07/01/2005.